

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2026 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 212

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## DECISÃO Nº 94, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 00190.100690/2023-19

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00020/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00184/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 16.593.410/0001-23), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 333, de 4 de outubro de 2024, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 165, em 10 de outubro de 2024.

**VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.